

Proc. Administrativo 11- 5.300/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 29/04/2026 às 08:22:14

Setores envolvidos:

PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCL, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC

PREGÃO VIDEOMONITORAMENTO

Solicito assinatura.

—

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

Termo_.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme, nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC.

Os serviços deverão contemplar o monitoramento remoto ininterrupto, atendimento a disparos de alarme, suporte técnico, reposição de equipamentos quando necessário, bem como demais atividades correlatas que garantam o pleno funcionamento dos sistemas e a segurança dos imóveis, bens patrimoniais, servidores e usuários das unidades.

1.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
01	Monitoramento eletrônico de alarmes com atendimento tático 24H, 20 PONTOS com manutenção de sistema, nas unidades de saúde localizados no território do município de Mafra-SC.	12	mês	R\$22.039,36	R\$264.472,32
VALOR GLOBAL					R\$264.472,32

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial e a integridade das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, as quais desempenham atividades essenciais e de atendimento contínuo à população.

As unidades de saúde, por permanecerem parte do tempo sem funcionamento integral ou com fluxo reduzido de pessoas, tornam-se mais suscetíveis a ocorrências



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

como furtos, invasões, vandalismo e danos ao patrimônio público. Tais ocorrências podem comprometer a continuidade dos serviços de saúde, gerar prejuízos financeiros ao erário e impactar diretamente o atendimento à população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, por meio de sistemas de alarme com vigilância remota 24 (vinte e quatro) horas, mostra-se indispensável para a detecção imediata de situações de risco e pronta resposta a eventuais incidentes. Além disso, o serviço contribui para a inibição de práticas ilícitas, aumenta a sensação de segurança dos servidores e usuários, e auxilia na preservação dos bens públicos.

Ressalta-se ainda que a centralização do monitoramento e a manutenção contínua dos sistemas proporcionam maior eficiência na gestão da segurança, reduzindo custos com eventuais perdas e danos, bem como otimizando os recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a proteção adequada das unidades de saúde e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do município de Mafra/SC.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (x) global.

5.2. Embora a solução pretendida admita, em tese, o parcelamento, seja por objeto ou por localidade, optou-se pelo julgamento pelo critério global em razão de aspectos técnicos e operacionais que recomendam a contratação integrada.

5.3. A execução dos serviços de forma unificada proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização dos procedimentos, integração dos sistemas e otimização do suporte técnico, reduzindo riscos de descontinuidade, conflitos operacionais e dificuldades de responsabilização entre múltiplos contratados.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

5.4. Ademais, o parcelamento por localidade poderia comprometer a economicidade, tendo em vista a perda de ganho de escala, além de potencial aumento dos custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

5.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação global se mostra mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada a não adoção do parcelamento.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais de Habilitação (Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira)

6.1.1 Para fins de habilitação no presente certame, exigir-se-á a comprovação, pela licitante, de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 63, inciso IV, 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Serão exigidos:

6.1. Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

6.2. Como condição especial de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, especialmente serviços de monitoramento eletrônico e sistemas de alarme.

6.3. A empresa deverá comprovar que possui estrutura técnica e operacional adequada para a execução dos serviços, incluindo central de monitoramento em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, equipe técnica qualificada e meios de comunicação eficientes para atendimento de ocorrências.

6.4. Poderá ser exigida a apresentação de comprovação de vínculo com profissional(is) técnico(s) qualificado(s), responsável(is) pela instalação e manutenção dos sistemas, conforme a natureza do objeto.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

6.5. A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados, bem como atendimento imediato em caso de disparo de alarme ou falhas no sistema.

6.6. A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, bem como a legislação pertinente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico e segurança patrimonial.

6.7. Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto na legislação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

7.1. A prestação dos serviços deverá compreender o monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de sistemas de alarme instalados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC.

ENDEREÇOS:Relação de cada UBS:

UBS Edvino Hable (ESF São Lourenço)

CNES: 4061233

Endereço: Estrada Geral, S/N - Interior - São Lourenço - 89310-970 - Mafra/SC

47 - 3643 6074

esfedvinohable@gmail.com

UBS CAIC

CNES: 4061284

Endereço: Av. das Rosasl, S/N - Vila das Flores - 89303-310 - Mafra/SC

47 - 3642 5586

esfcaic2.mafrasc@gmail.com e esfcaic1mafrasc@gmail.com

UBS Benemerita Ana Zilda Ruthes (ESF Espigão)

CNES: 4061098

Endereço: \Rua Benemérito Ramiro Ruthes, S/N - Interior - Espigão do Bugre - 89300-000 -



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Mafra/SC

47 - 3643 5162

esfbenemeritaanazildaruthes@gmail.com

UBS Benemérito José Tauschek (ESF Vista Alegre)

CNES: 7487010

Endereço: Rua Tupinambás, n ° 01 - Vista Alegre - 89310-228 - Mafra/SC

47 - 992583251

esfbenemeritojosetauschek@gmail.com

UBS Guilherme Ganzert (ESF Faxinal)

CNES: 4061144

Endereço: R. Ind. José Stoebel Filho, S/N - Faxinal - 89300-000 - Mafra/SC

47 - 3643 1008

esfguilhermeganzert@gmail.com

UBS Beneméríta Ulla Schneider (ESF Jardim América)

CNES: 2379260

Endereço: João Maria do Vale, S/N - Jardim América - 89300-492 - Mafra/SC

47 - 991950507

esfbenemeritaullaschneider@gmail.com

UBS Juventino Haas Petters (ESF Bela Vista)

CNES: 4061128

Endereço: Primitivo Peters, S/N - Interior - Bela Vista - 89300-000 - Mafra/SC

47 - 3641 5232

esfmiguelpetersfilho@gmail.com

UBS Manoel Braz Filho (ESF Saltinho do Canivete)

CNES: 2379295

Endereço: Estrada Geral, S/N - Interior - Saltinho do Canivete - 89300-000 - Mafra/SC

esfmanoelbrazfilho@gmail.com



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

UBS Nova Esperança (ESF Augusta Vitória)

CNES: 6967272

Endereço: Estrada Geral, S/N - Interior - Augusta Vitória - 89300-000 - Mafra/SC

esfnovaesperanca.mafrasc@gmail.com

UBS Osvaldo Sampaio (ESF Butia dos Tabordas)

CNES: 9142894

Endereço: Estrada Geral, S/N - Interior - Butia dos Tabordas - 89300-000 - Mafra/SC

butiadostabordas@gmail.com

UBS Ricardo Gregorio (ESF Vila Nova)

CNES: 5360676

Endereço: Benemérito Antônio Hable, S/N - Vila Nova - 89304-584 - Mafra/SC

47 - 3642 7124

esfricardogregorio1@gmail.com ou esfricardogregorio2@gmail.com

UBS Rosane Paulino Riesenber (ESF Central)

CNES: 7591888

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N - Centro - 89300-971 - Mafra/SC

47 - 991532991

esfcentral1.mafrasc@gmail.com ou esfcentral2.mafrasc@gmail.com

UBS Vereador Edson Luis Schultz (ESF Restinga)

CNES: 6906575

Endereço: Benemérito Paulo Tavares, 257 - Restinga - 89302-328 - Mafra/SC

47 - 3645 1033

esfvereadoredsonluisschultz@gmail.com

SECRETARIA R. Gabriel Dequech, 212 - Centro I Baixada, 3º Andar

UPA Avenida Coronel Severiano Maia esquina com a, R. Germano Evers - Jardim América

POLICLÍNICA R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

CAPS R. Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete

VIGILÂNCIA DE ENDEMIAS Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro (fundos da ESF Central)

CMEDI rua gabriel Dequech

Hidroterapia R. Jorge Sabatke, 660 - Centro, Mafra - SC, 89300-000

7.2. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento de todos os equipamentos necessários, incluindo, mas não se limitando a: central de alarme, sensores de presença, sensores de abertura, sirenes, baterias, módulos de comunicação e demais dispositivos pertinentes.

7.3. O sistema deverá permitir a comunicação com a central de monitoramento por meio de tecnologia adequada (GPRS, GSM, internet ou equivalente), garantindo redundância e funcionamento contínuo mesmo em caso de falha de energia elétrica.

7.4. A central de monitoramento da contratada deverá operar ininterruptamente, com registro de todos os eventos, incluindo ativações, desativações, disparos de alarme e demais ocorrências.

7.5. Em caso de disparo de alarme, a contratada deverá realizar a verificação da ocorrência e adotar as providências cabíveis, incluindo contato com os responsáveis indicados pela contratante e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes.

7.6. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para atendimento presencial, com prazo máximo de resposta a ser definido pela administração (sugestão: até 30 minutos para verificação in loco, conforme viabilidade local).



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

7.7. Deverá ser realizada manutenção preventiva periódica nos equipamentos instalados, bem como manutenção corretiva sempre que necessário, sem custos adicionais para a contratante.

7.8. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, em perfeito estado de funcionamento e atender às normas técnicas vigentes.

7.9. A contratada deverá garantir o funcionamento do sistema mesmo em casos de falta de energia elétrica, por meio de baterias ou sistemas de alimentação ininterrupta.

7.10. Deverá ser disponibilizado à contratante acesso aos relatórios de monitoramento, contendo histórico de eventos e ocorrências, sempre que solicitado.

7.11. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de forma a não comprometer a estrutura física dos imóveis, sendo a contratada responsável por eventuais reparos decorrentes da instalação.

7.12. Ao término do contrato, deverá ser observado o disposto quanto à retirada ou permanência dos equipamentos, conforme definido em contrato.

7.13 A empresa deverá colocar em comodato em todas as unidades equipamentos e deverá monitorar o sistema, proceder vistoria contínua nos pontos e garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos, inclusive com a troca de materiais e equipamentos "teclado, bateria, sensor, sirene, gravador Gravador DVR com 4 canais Full HD, com várias entradas /saídas, dentre elas que possua entrada/ saída RJ45, Disco HD 1Tb para vídeo WD 24x7, Câmera externa Full HD, para gravações diurnas e noturnas, com qualidade mínima de 1080p e com AUDIO em todas as câmeras, resistente à chuvas, cabeamento, placa e Mão de obra para instalação e configuração, necessária com equipe técnica para garantir a eficiência do serviço, manter o local com vigilância humana, quando arrombamento, por no mínimo 6 horas até a chegada dos responsáveis para a liberação, proceder o atendimento aos locais monitorados em no máximo 30 minutos, seja no perímetro urbano ou rural. Para o melhor atendimento nestas localidades, deverá manter funcionário para atendimento, monitoramento motorizado 24 horas em todas as unidades



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Botão de panico para as unidades de saúde.

Incluído todos os materiais que necessita para instalação e todos os equipamentos.

CAMERAS: 4 PARA CADA UNIDADE

SENSORES DE PRESENÇA: 2 PARA CADA UNIDADE

BOTÃO DE PANICO: 1 PARA CADA UNIDADE

VIGILANCIA 24HS: PARA TODAS AS UNIDADES

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da ordem de início emitida pela Administração, compreendendo a instalação e ativação dos sistemas de alarme nas unidades de saúde, conforme especificações deste Termo de Referência.

7.2. Os serviços de monitoramento deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

7.3. A execução do objeto contratado deverá ocorrer de forma integral e contínua, abrangendo a instalação, configuração, ativação e monitoramento dos sistemas de alarme nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC.

7.4. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção dos equipamentos de segurança eletrônica, incluindo centrais de alarme, sensores, sirenes, baterias e demais dispositivos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

7.5. O sistema deverá operar em ambiente seguro, com comunicação eficiente entre os equipamentos instalados e a central de monitoramento, utilizando tecnologias



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

adequadas (GPRS, GSM, internet ou equivalente), garantindo funcionamento contínuo e redundância em caso de falhas.

7.6. A contratada deverá garantir treinamento básico aos servidores designados pela Administração quanto à utilização do sistema, incluindo procedimentos de ativação, desativação e orientações gerais de uso.

7.7. Durante toda a vigência do contrato, a contratada será responsável por prestar suporte técnico contínuo, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando o pleno funcionamento do sistema.

7.8. A implantação inicial do sistema deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de início, incluindo instalação dos equipamentos, testes de funcionamento e início da operação do monitoramento.

7.9. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que registrará eventuais não conformidades e avaliará o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços prestados.

7.10. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após a conclusão da instalação e ativação do sistema, para verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.11. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do pleno funcionamento do sistema e atendimento das exigências contratuais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2 A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9 Fica designada a servidora Josilene Aparecida Linkoski Dransfeld, como fiscal de contratos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.10 Fica designado ao servidor Caio Felipe Borba Joaquim, como fiscal de contratos substituto, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.11 Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula nº254136001, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? (x) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de 120 (cento e vinte meses).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi o Sr. Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

13.2.

Elaborado em: 28 / 03 / 2026

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de divisao de compras

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saude

Josilene Aparecida Linkoski Dransfeld



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Fiscal de Contratos

Caio Felipe Borba Joaquim
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos